OFÍCIO Nº GP. 68/2025.

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 30/2025, de 18 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1581/2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 8/2025, de autoria do Vereador Claudecir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 17/2/2025, onde solicita informações sobre o estágio não remunerado na Prefeitura, temos a informar o seguinte:

1. Existem dois tipos de estágios junto à Prefeitura Municipal de Barra Bonita, o estágio obrigatório (não remunerado) e o estágio não obrigatório (remunerado), nos moldes do previsto na Lei 11.788/2008. A concessão de estágio não remunerado é concedida de acordo com a necessidade das secretarias e de acordo com os convênios elaborados entre a Prefeitura e a Faculdade onde o interessado cursa.

2. Para a concessão de estágio não remunerado é necessário que haja um convênio entre a Prefeitura e a Faculdade que o estagiário cursa. Assim, havendo o convênio não há impedimento para a concessão do estágio.

3. Não há qualquer preferência à escolas específicas, desde que haja o convênio supramencionado.

4. O estágio é concedido por meio de despacho do Prefeito Municipal.

5. Não existe quantidade máxima de estágio não remunerado, porém o mesmo é limitado de acordo com a quantidade de seguro obrigatório contratado pelo município (artigo 9º,

IV da Lei nº 11.788/2008). O estágio remunerado (não obrigatório) é realizado por meio de agente de contratação, conforme prevê o artigo 5º da Lei 11.788/2008, sendo que a prefeitura tem 48 (quarenta e oito) vagas contratadas junto ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, distribuídas entre todas as secretarias.

6. Os estágios na área da saúde estão distribuídos nos diversos departamentos, como centros de saúde, CAPS, farmácia municipal e na própria Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. (11:04) Hrs:
FLS.:_____SOB N.º 044/2025
Barra Bonita 27 de 02 de 25

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP